

LEI MUNICIPAL 623/2022



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº602/2021; para o exercício financeiro de 2022, conforme disposição do parágrafo 1º, inciso I.

§1º A abertura de Créditos Adicionais suplementares, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I - Ao reforço de dotações orçamentárias integrantes do orçamento do Poder Executivo Municipal, incluindo todas as entidades da administração direta e indireta, em mais 10% (dez por cento) do orçamento global vigente.

Art.2º Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento a suplementação autorizada, conforme Inciso I, parágrafo §1º do artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, os estabelecidos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que serão detalhados no decreto de abertura dos créditos.

§1º Conforme dispõe do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consideram-se recursos:

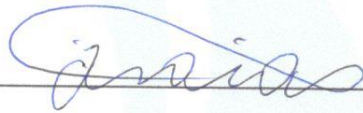
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e o produto de operações de crédito autorizadas.



Art.3°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação tributos de competência municipal, da União e/ou do Estado, existentes nas correspondentes fontes de recursos.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 11 de novembro de 2022.



Isaias Honorato Da Silva Marques

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

